

## **LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL**

### **Apenas para candidaturas submetidas em concursos abertos após 1 de Setembro de 2009**

#### **Acção 432 – Serviços de Apoio às Empresas**

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

**No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.**

**São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:**

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção.**

#### **A - Documentos Gerais da Candidatura**

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade).

## **B – Documentos Específicos da Acção**

1. Declaração de Início de actividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças;
2. Financiamento de Capital Alheio
  - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável).
3. Declaração de compromisso do Promotor com a identificação do tipo de serviços: novos e/ou melhoria de já existentes.